



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO N° 6/2026

Senhor Presidente,

**Considerando** que a **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA)** do município é administrada pela **ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, mediante contrato firmado com o Poder Público Municipal;

**Considerando** a obrigatoriedade de transparência e prestação de contas na gestão de recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** o papel fiscalizador do **Conselho Municipal de Saúde**, do **Comitê Gestor** e do **Controle Interno de Saúde** na supervisão da execução contratual e da aplicação dos recursos destinados à saúde;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento parlamentar da eficiência e da regularidade dos gastos realizados na UPA, em benefício da população;

**Considerando** o interesse público no acesso a informações detalhadas sobre a gestão financeira e contábil dos serviços de saúde contratados;

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, ao **Gestor da ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**; ao **Comitê Gestor responsável pela supervisão do contrato da UPA**; ao **Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro**; ao **Controlador Interno de Saúde do Município** para que disponibilizem **cópia integral e atualizada das prestações de contas referentes à UPA 24 horas dos últimos 3 (três) meses**, compreendendo, mas não se limitando a:

- Relatórios financeiros mensais;

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

- Demonstrativos de despesas com pessoal, insumos, medicamentos e serviços terceirizados;
- Comprovantes de aplicação dos recursos repassados pelo município;
- Pareceres técnicos e de auditoria, se houver;
- Qualquer outro documento pertinente à prestação de contas do período.

A disponibilização desses documentos é essencial para garantir a **transparência, a legalidade e a economicidade** na aplicação dos recursos públicos municipais destinados à saúde, bem como para fortalecer o controle social e a fiscalização parlamentar.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior  
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZG71S2TRHE7H1938>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZG71-S2TR-HE7H-1938**

